

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.306/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 8/11/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.824125/2024-54

Expediente: 1535767/24-3

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº OFÍCIO Nº 253/2024/DLOG/SE/MS 3257594, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 48.000 cápsulas do medicamentos clofazimina 50 mg e 48.000 cápsulas do medicamento clofazimina 100 mg (Iamprene), via Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, por meio de doação, para atendimento aos pacientes com hanseníase.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 48.000 (quarenta e oito mil) cápsulas do medicamento Clofazimina 50 mg e 48.000 (quarenta e oito mil) cápsulas do medicamento Clofazimina 100 mg (Lamprene), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 483/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3270281).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 14/11/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3285772** e o código CRC **BDAEA6D6**.

Referência: Processo nº
25351.824125/2024-54

SEI nº 3285772